

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 90/2026

Sumário: Por ter sido publicada de forma inexata no Boletim Oficial n.º 200, II Série de 22 de outubro de 2025, referente ao Despacho n.º 1249/2025, a concessão de Licença sem Vencimento de Leila Helena Landim Carvalho Tavares Pereira.

Por ter sido publicada de forma inexata no Boletim Oficial n.º 200, II Série de 22-10-2025, retifica-se o conteúdo do Despacho n.º 1249/2025 referente a (Licença sem vencimento) da Sra. Leila Helena Landim Carvalho Tavares Pereira, Ajudante serviço Gerais, contratado do Hospital Dr. Agostinho Neto, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... concedida licença sem vencimento por período de um ano, ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Deve ler-se:

... concedida licença sem vencimento de 1 (um) ano renovável até 3 (Três) anos ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

A Diretora Geral, *Jamira Duarte*.